

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 01/2025

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO PARA ATUAR JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – CONSÓRCIO LAMBARI

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense – CONSÓRCIO LAMBARI, Sr. Marcelo Baldissera, no uso de suas atribuições estatutárias, TORNA PÚBLICO aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público para Emprego Público destinado para contratação/admissão, de servidores para o quadro de Pessoal do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense – CONSÓRCIO LAMBARI, para atender necessidades de excepcional interesse público, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de acordo com o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei dos Consórcios Públicos 11.107 de abril de 2005 e suas alterações o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital do Concurso Público para Emprego Público é disciplinado pelo art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei dos Consórcios Públicos 11.107 de abril de 2005 e suas alterações.

1.2. O Concurso Público para Emprego Público será regido por este edital e pelas normas de Direito aplicável. E promovido pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense – CONSÓRCIO LAMBARI, supervisionado pela Comissão Organizadora instituída através da Resolução nº06/2025, e executado pela Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense – AMAUC, localizada na Rua Marechal Deodoro, 772, 12º andar, Edifício Mirage Office, Centro, Concórdia, SC, 89700-905, telefone: (49) 3482-3515.

1.3. Os atos elencados no Cronograma (Anexo I) deste edital serão publicados nos sites <https://amauc.selecao.net.br> e <https://consorciolambari.sc.gov.br>.

1.4. A inscrição no Concurso Público para Emprego Público implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital, inclusive que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados para possibilitar a efetiva execução do Concurso Público para Emprego Público com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu(s) nome(s), número de inscrição, data de nascimento, notas e resultados preliminares e finais, recursos, e o envio de convocações pelo Consórcio por WhatsApp, SMS (Short Message Service) ou e-mail cadastrados através da ficha de inscrição eletrônica no site da AMAUC, em observância aos princípios da publicidade e da

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

1.5. É de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no edital e demais determinações referentes ao Concurso Público para Emprego Público, assegurando-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para participar das provas, bem como dos documentos necessários exigidos para o cargo, por ocasião da nomeação, se aprovado e convocado.

1.6. Os horários previstos neste Edital seguem o horário oficial de Brasília (DF).

1.7. O prazo de validade do Concurso Público para Emprego Público será de 02 (dois) anos, contados da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense – CONSÓRCIO LAMBARI.

1.8. São condições para participação no presente Concurso Público para Emprego Público:

- a) Nacionalidade brasileira;
- b) Pleno gozo dos direitos políticos;
- c) Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego;
- e) Requisitos especiais para exercício do emprego, quando houver;
- f) Idade mínima de 18 (dezoito) anos.

1.9. O candidato deve comprovar a idade mínima de 18 anos e a escolaridade/requisitos exigidos no edital no ato da contratação, sob pena de ser automaticamente eliminado do Concurso Público para Emprego Público.

1.10. O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense – CONSÓRCIO LAMBARI e a Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense – AMAUC não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou estadia de candidatos para a realização das provas deste edital.

1.11. As provas serão realizadas na seguinte modalidade:

- a) **Prova Objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;

2. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO

2.1. As vagas destinam-se aos cargos delineados a seguir e deverão ser preenchidas por candidatos que atendam aos requisitos e à escolaridade mínima informada neste Edital, com as seguintes especificações:

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

NÍVEL ENSINO SUPERIOR					
Função	Nº de vagas	Carga Horária Semanal	Salário (R\$)	Requisitos	Modalidades de Prova
Analista Técnico I	2 + CR*	35 horas	R\$ 5.700,00	Curso de nível superior, nas áreas de Ciências Biológicas, Engenharia Florestal, Engenharia Agrônômica, com devido registro no órgão fiscalizador da profissão (conselho de classe).	- Prova Escrita
Analista Técnico II	2 + CR*	35 horas	R\$ 5.700,00	Curso de nível superior, nas áreas de Engenharia Civil, Geologia, Engenheiro de Minas, com devido registro no órgão fiscalizador da profissão (conselho de classe).	- Prova Escrita
Analista Técnico III	2 + CR*	35 horas	R\$ 5.700,00	Curso de nível superior, nas áreas de Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Química, com devido registro no órgão fiscalizador da profissão (conselho de classe).	- Prova Escrita

*CR: Cadastro de reserva.

2.1.1. Além do salário mensal, o CONSÓRCIO LAMBARI concede auxílio alimentação no valor de R\$ 978,50 (novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

2.1.2. Todos os cargos neste edital terão o benefício do vale-alimentação acrescido. Esse benefício é indenizatório, concedido com base nos dias úteis trabalhados durante o mês, não integrando o salário e não se incorporando à remuneração do empregado público. Ele cessa com a vacância do cargo público ou por deliberação da Assembleia Geral.

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

2.1.3. O presente Concurso Público visa cumprir os princípios constitucionais da isonomia, impessoalidade, moralidade e eficiência.

2.1.4. Os empregados públicos são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e estarão submetidos ao Regime Geral de Previdência (INSS).

2.1.5. Local de trabalho: Rua Marechal Deodoro, 1º Andar, sala nº 13, Centro, município de Concórdia, SC.

2.1.6. Horário de trabalho: das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

2.1.7. Atribuições dos cargos ANEXO III.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Concurso Público serão realizadas, única e exclusivamente pela *internet*, através do *site* da AMAUC: <https://amauc.selecao.net.br>, no período de **28/05/2025 até 26/06/2025**, preenchendo integralmente o Requerimento de Inscrição

3.2. Para a inscrição pela internet, o candidato deverá, no período de inscrição, seguir os seguintes procedimentos:

- a) Acessar o endereço eletrônico <https://amauc.selecao.net.br> e clicar no *banner* “Concursos Públicos”;
- b) Realizar o cadastro do candidato se for primeiro acesso; caso já esteja cadastrado, fazer apenas o *login* para a inscrição;
- c) Preencher integralmente o requerimento de inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções;
- d) imprimir o boleto bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento **até o dia 27/06/2025; PAGAR O BOLETO, PREFERENCIALMENTE, NO BANCO EMISSOR.**

3.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado exclusivamente através do boleto bancário gerado durante o processo de inscrição ou por meio da área do candidato, até o dia 27/06/2025. Não serão considerados pagamentos por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, DOC, PIX, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, condicional, extemporâneo (mesmo que realizado na data de vencimento, porém após o horário limite estabelecido pela instituição bancária) ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.

3.3.1. Pagamentos de inscrições realizados no último dia, após o horário limite estabelecido pelo banco para quitação, não serão considerados, pois serão processados com data contábil do próximo dia útil. Além disso, não serão aceitos pagamentos efetuados após a data prevista no item 3.3 deste Edital.

3.4. A inscrição somente será deferida após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, que se dará pela baixa do boleto, após o envio dos respectivos arquivos bancários ao sistema de gestão, pelo órgão executor do certame, sendo que este processo poderá acontecer até a data de publicação das inscrições deferidas e indeferidas especificada no cronograma do edital (Anexo I); ou pelo deferimento de solicitação de

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

isenção da taxa de inscrição, nos termos do item 4 e seus subitens.

3.5. O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense – CONSÓRCIO LAMBARI e a Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense - AMAUC não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas devido a falhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados, a impressão de documentos ou o pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado. Da mesma forma, não assumem responsabilidade por inscrições indeferidas que não registrarem o pagamento do boleto devido a vírus, como o '*malware*', ou outros que possam alterar o código de barras do boleto bancário, redirecionando o pagamento para outras contas ou até mesmo impedindo a leitura do código de barras pela instituição bancária.

3.6. Estão impedidos de participar deste Concurso Público os integrantes da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público (Resolução N° 06/2025), os funcionários da empresa responsável pelo certame, bem como, terceirizados desta, diretamente relacionados com as atividades de execução deste Procedimento de Seleção;

3.6.1. A vedação constante do subitem anterior se estende aos seus cônjuges, conviventes, pais, irmãos e filhos;

3.6.2. Constatada, em qualquer fase do Concurso Público, inscrição de pessoas que tratam os subitens anteriores, esta será indeferida e o candidato será eliminado do Concurso Público.

3.7. O candidato poderá inscrever-se para apenas 01 (um) cargo deste edital.

3.8. O valor da taxa de inscrição é fixado de acordo com o nível de escolaridade exigido para o respectivo cargo, no seguinte valor:

Escolaridade	Valor
Nível Superior	R\$ 100,00

3.8.1. O valor referente ao pagamento da inscrição não será restituído, exceto em caso de cancelamento do Concurso Público para Emprego Público.

3.8.2. Comprovante de agendamento bancário não será aceito como meio de comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

3.8.3. O pagamento da taxa de inscrição após o período determinado neste edital, à realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja a quitação do boleto gerado e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste edital implicam o cancelamento da inscrição.

3.8.4. Em caso de inscrições erradas e pagamento das mesmas, o candidato não será ressarcido pelo pagamento efetuado incorretamente. A responsabilidade pela inscrição correta para o cargo almejado é exclusiva do candidato.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. São isentos do pagamento da taxa de inscrição:

- a) Os doadores de sangue (Lei Estadual nº 10.567 de 1997 com suas alterações trazidas pela Lei Estadual nº 17.457 de 2018);
- b) Os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e membros de família baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.593/2008.

4.2. Documentos necessários para apresentar para isenção da taxa de inscrição:

- a) a comprovação de qualidade de doador de sangue, se fará através de apresentação de documento expedido pela unidade coletora, que deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 2 (duas) doações no lapso de 1 (um) ano antes da publicação deste Edital;
- b) a comprovação de enquadramento nas situações previstas na alíneas “b” do item “4.1”, se o candidato estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico; e for membro de família de baixa renda, deverá apresentar comprovante da inscrição no CadÚnico.

4.3. Não serão analisados documentos ilegíveis ou aqueles que não consiga identificar as informações necessárias para avaliação da isenção da taxa de inscrição.

4.4. A comprovação de que o candidato preenche os requisitos para a obtenção da isenção deverá ser feita através do site <https://amauc.selecao.net.br>, após a realização da inscrição, na opção “Solicitar Isenção”, seguindo as orientações da página, primeiro registrar a isenção da taxa de inscrição e após anexar no pedido o arquivo em formato PDF ou JPG, de forma legível, em arquivo único, no período de **28/05/2025 a 11/06/2025**.

4.5. Os resultados preliminares das solicitações de isenção da taxa de inscrição serão publicados no dia **13/06/2025** no endereço eletrônico <https://amauc.selecao.net.br>.

4.6. Os candidatos que tiverem os pedidos de isenção indeferidos terão o prazo de até 02 (dois) dias úteis para interpor recurso. O candidato deverá utilizar exclusivamente a internet, no endereço eletrônico <https://amauc.selecao.net.br>, acessar a Área do Candidato na opção – Recursos, seguindo as orientações da página.

4.7. A resposta aos recursos da isenção da taxa de inscrição, como também a publicação da lista oficial de isentos serão publicados no dia **18/06/2025**, no endereço eletrônico <https://amauc.selecao.net.br>.

5. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo no período designado para realização de inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, bem como comprovar a necessidade de atendimento diferenciado, juntando documentos que atestem a necessidade do atendimento solicitado.

5.1.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para fazer as provas deverá:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente aos recursos especiais necessários;
- b) enviar, via *upload*, imagem legível do Documento de Identificação original com foto;
- c) enviar, via *upload*, a imagem legível do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que ateste a espécie e grau ou o nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), que justifique o atendimento especial solicitado. O laudo deve conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- d) enviar, via *upload*, Declaração da congregação religiosa a que pertencem, atestando a sua condição de membro, no caso de necessidade de atendimento diferenciado por motivos religiosos.

5.1.2. Para utilização de aparelho auditivo durante a realização da prova o candidato deverá seguir o que pede o item 5.1.1.

5.1.3. Não haverá prova em braile; o candidato com deficiência visual deverá requerer prova ampliada ou um fiscal leitor.

5.1.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá informar tal situação no momento de sua inscrição e, no dia de aplicação das provas deverá obrigatoriamente providenciar acompanhante, maior de idade, que ficará com a guarda e responsabilidade do lactente. Nos horários necessários, a candidata será acompanhada por um fiscal até o local onde se encontra a criança, sendo que o tempo destinado à amamentação não será acrescido ao horário da prova da candidata.

5.1.5. A solicitação de atendimento diferenciado será analisada pela Comissão Organizadora do Concurso Público e deferida desde que requerida no momento oportuno e devidamente comprovada, observando os critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo os candidatos comunicados da decisão através de aviso publicado no endereço eletrônico: <https://amauc.selecao.net.br>, conforme cronograma.

6. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

6.1. Fica assegurado à Pessoa com Deficiência (PcD) o direito de se inscrever no presente certame, concorrendo em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo-lhes reservados 5% das vagas a serem contratadas por cargo/função, na forma estabelecida em lei.

6.2. Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência, se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação de vaga ficará condicionada à elevação da fração para no mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para a função.

6.3. Para efeitos de reserva de vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais, consideram-se aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º da Lei Estadual nº 12.870/2004.

6.4. Para concorrer às vagas reservas para portador de necessidade especiais o candidato deverá requerer no ato da inscrição, através do site <https://amauc.selecao.net.br/>, na opção de Vagas Reservas, no período de **28/05/2025 a 26/06/2025**, e obrigatoriamente anexar laudo médico, que deverá ser anexado em arquivo único em formato PDF ou JPG, em formato legível.

6.4.1. O laudo médico terá validade se emitido nos últimos 12 meses que antecedem da publicação do edital, que ateste a espécie e grau ou nível da deficiência, doença ou limitação física, com a informação do CID (Classificação internacional de doença), deve conter também a assinatura do médico com número de sua CRM (Inscrição no Conselho de Medicina).

6.5. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

6.6. Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para o envio dos documentos.

6.7. Os candidatos devem manter em seu poder o laudo médico original, uma vez que a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público se reserva o direito de realizar diligências para confirmar a veracidade do documento apresentado.

6.8. No momento da homologação do resultado definitivo do Concurso Público para Emprego Público, será publicada uma lista específica com a classificação dos candidatos que participaram no certame na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), os quais figurarão também na lista de classificação geral do cargo/função.

6.8.1. Não provida a vaga destinada à Pessoa com Deficiência (PcD), por falta de candidatos, por reprovação nas provas ou na avaliação da equipe multiprofissional, ela será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

6.9. Se aprovado no presente Concurso Público para Emprego Público, o candidato deverá submeter-se à perícia do Médico do Trabalho designado pelo Consórcio Intermunicipal do Alto Uruguai Catarinense – CONSÓRCIO LAMBARI, que terá decisão terminativa sobre sua qualificação como Pessoa com Deficiência (PcD) e sobre o grau de deficiência, determinando se o candidato está ou não capacitado para o exercício do cargo.

6.10. A Pessoa com Deficiência (PcD) não está isenta do recolhimento da taxa de inscrição.

6.11. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, as pessoas com deficiência participarão do

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

certame em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive no que se refere a data, horário e local de aplicação das provas, conteúdo e correção das provas, a nota mínima exigida, os critérios de avaliação e aprovação e todas as demais normas de regência do Concurso Público para Emprego Público.

6.12. Em razão da limitação do número de vagas nos cargos, não haverá reserva de vagas a Pessoas com Deficiência (PcD), de modo que a participação no Concurso Público se dará em igualdade de condições.

6.13. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas, sendo expedido documento constando a relação das inscrições deferidas e daquelas indeferidas, o qual será publicado nos endereços eletrônicos <https://amauc.selecao.net.br> e <https://consorciolambari.sc.gov.br>.

7.2. Após a divulgação das inscrições indeferidas, os candidatos terão a oportunidade de interpor recursos dentro do prazo estabelecido no cronograma do edital. Os recursos devem ser apresentados de forma *on-line*, pela área do candidato, no endereço eletrônico <https://amauc.selecao.net.br>. Os candidatos devem expor as razões da discordância em relação ao indeferimento de sua inscrição, além de apresentar comprovação da inexistência da razão apontada para o indeferimento.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. A prova objetiva possui caráter classificatório e eliminatório, sendo obrigatória para todos os candidatos homologados neste edital.

8.2. A prova objetiva será aplicada no dia **13/07/2025** com início às 08h30min e término às 11h30min, na Cidade de Concórdia – SC, em local a ser informado na publicação do local de prova e ensalamento, conforme o Cronograma do edital (Anexo I), nos endereços eletrônicos <https://amauc.selecao.net.br> e <https://consorciolambari.sc.gov.br>.

8.2.1. A **abertura dos portões** para o ingresso dos candidatos será a partir das **07h50min**.

8.2.2. O **fechamento dos portões** será às **08h20min** sendo que a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos no local, sob qualquer alegação.

8.3. É responsabilidade do candidato a verificação prévia dos locais de provas, bem como da data e horário de sua realização, inclusive a observância de retificações.

8.4. A prova objetiva será realizada em uma única etapa, e terá a duração de **03h00min** (três horas) incluído o tempo para preenchimento do Cartão Resposta, e será composta de questões objetivas com 05 (cinco (a, b, c, d, e)) alternativas de resposta para cada uma delas, das quais somente UMA será a correta e deverá ser

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

preenchida conforme instruções que constarão no Cartão Resposta.

8.5. A prova escrita será composta de 40 (quarenta) questões sobre Língua Portuguesa, Conhecimento Gerais, Noções em Informática e Conhecimento Específico, conforme tabela a seguir:

8.5.1. Para todos os cargos: **Analista Técnico I, Analista Técnico II e Analista Técnico III:**

Provas	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina	Nota mínima
Língua Portuguesa	05	0,25	1,25	5,00
Conhecimentos Gerais	05	0,25	1,25	
Noções em Informática	05	0,25	1,25	
Conhecimentos Específicos	25	0,25	6,25	
TOTAL	40	-	10,00	-

8.5.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 5,00 (cinco) pontos, considerando a soma das notas de Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais, Noções em Informática e conhecimentos Específicos, conforme tabela acima.

8.6. Caso candidatos obtenham idêntica pontuação final na PROVA ESCRITA, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:

- 1º - Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o mais velho até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- 2º - Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
- 3º - Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
- 4º - Maior número de acertos na prova de Noções em Informática;
- 5º - Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;
- 6º - Maior idade;
- 7º - Sorteio Público.

8.7. O caderno de prova e gabarito das questões será divulgado no site <https://amauc.selecao.net.br>, no primeiro dia útil subsequente a realização da prova.

8.8. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

8.8.1. Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização da PROVA ESCRITA no horário e data estabelecidos neste edital, munidos de documento de identificação original (com fotografia), sob pena de não ser permitida sua entrada à sala de aplicação das provas.

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

8.8.2. Será vedado o acesso ao portão de entrada do local de prova ao candidato que se apresentar após o horário determinado no item 8.2.2, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.

8.8.3. Serão considerados documentos de identificação: carteira de identidade, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

8.8.4. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

8.8.5. Após o fechamento dos portões, os fiscais de sala passaram as instruções aos candidatos, e serão convidados dois (02) candidatos para comprovarem a inviolabilidade do lacre e abertura do invólucro que contém os Cadernos de Provas, os quais assinarão, a Ata de Abertura do processo de aplicação das provas do certame.

8.8.6. O lacre de abertura somente será aberto e os Cadernos de Provas distribuídos aos candidatos após tocar a campainha de início das provas.

8.8.7. O Cartão Resposta estará localizado em cima da mesa, onde o candidato será direcionado pelo fiscal de sala ao entrar no local de prova, após a assinatura da lista de presença, o candidato será identificado no Cartão Resposta pelo número de inscrição e o nome, como também o cargo para o qual se inscreveu.

8.8.8. O candidato deverá apor no Cartão Resposta, em local próprio, sua assinatura, bem como as suas respostas por questão, preenchendo por completo o campo que se refere à alternativa que julgar correta, de acordo com as instruções constantes no próprio Cartão Resposta e na primeira folha do Caderno de Provas.

8.8.9. Forma correta de preencher o Cartão Resposta 

8.8.10. Serão consideradas marcações incorretas e atribuída nota 0,00 (zero) à questão da PROVA ESCRITA que estiver em desacordo com este Edital e com o Cartão Resposta, tais como: cuja resposta não coincida com o gabarito oficial; contenha dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não-preenchido integralmente, ou não estiver preenchida no Cartão Resposta.

8.8.11. A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no Cartão Resposta, através de leitura digital, e não terão validade quaisquer anotações feitas no Caderno de Prova.

8.8.12. As respostas das questões da prova objetiva deverão ser transcritas para o Cartão de Resposta que é insubstituível, que será o único documento válido para correção das provas, cujo preenchimento será de sua

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

inteira responsabilidade.

8.8.13. Ao terminar a prova, o candidato, obrigatoriamente, entregará ao fiscal de sala o Cartão Resposta, juntamente com o Caderno de Provas.

8.8.14. Só será permitido ao candidato entregar seu Cartão Resposta após transcorrido, no mínimo, 01 (uma) hora do início da prova objetiva.

8.8.15. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, acompanhado de um fiscal.

8.8.16. Os três (3) últimos candidatos em cada sala de prova, somente poderão entregar o Cartão Resposta e o Caderno de Prova e retirar-se do local simultaneamente, após, efetuarem a conferência dos Cartões Respostas, assinar a ata descrevendo o que foi verificado, assim como, todas as irregularidades que tenham ocorrido e rubricarão os envelopes fechados, juntamente com os fiscais de sala.

8.8.17. Ainda na presença dos três últimos candidatos remanescentes e dos fiscais de sala, será lacrada a pasta contendo os Cartões Respostas e realizado a conferência e comprovação da inviolabilidade do lacre de fechamento da pasta e envelope que contém os Cartões Respostas, os quais assinarão, juntamente com os fiscais de sala, a Ata de fechamento do certame.

8.9. Materiais permitidos no local de prova:

8.9.1. Para a realização da prova o candidato deverá ter consigo:

- a) Documento de identificação;
- b) Caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, indelével e feita de material transparente;
- c) Recipiente sem qualquer etiqueta ou rótulo para acondicionar água.

8.9.2. Recomenda-se ao candidato que não leve para o local de prova qualquer material não citado no item 8.9.1. Se os trouxer, deve entregar todos os materiais, equipamentos e utensílios não autorizados aos fiscais da sala no momento de acesso a sala de provas.

8.9.3. A Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense - AMAUC não assume qualquer responsabilidade pelo extravio de qualquer material trazido ao local de prova.

8.10. É vedado durante a realização das provas:

- a) Alimentos e água deverá estar acondicionada em embalagem transparentes sem qualquer etiqueta ou rótulo;

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

- b) Fumar;
- c) Comunicação entre os candidatos;
- d) Consulta a materiais (livros, revistas, apostilas, entre outros);
- e) Portar ou usar qualquer equipamento eletrônico, como telefone celular, *tablet*, *notebook*, bip, calculadora, máquina fotográfica, entre outros;
- f) Uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares;
- g) Uso de relógio de qualquer tipo;
- h) Não será permitido a aglomeração de pessoas, bem como o compartilhamento de bebidas e alimentos.

8.11. Será excluído do certame o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Não comparecer às provas;
- c) Não apresentar documento de identificação;
- d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) Ausentar-se do local de provas antes de decorridos 01 (uma) hora do início das provas;
- f) Ausentar-se da sala de provas levando Cartão Resposta, Caderno de Prova ou outros materiais não permitidos;
- g) For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outros candidatos, utilizando-se de relógio de qualquer tipo, livro, anotação e impressos ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho (calculadora, bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- h) Tentar fraudar as provas ou for responsável por identificação e/ou informação falsa;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) Não assinar o Cartão Resposta (gabarito).

9. DA DIVULGAÇÃO DAS NOTAS/PONTUAÇÕES

9.1. A pontuação da PROVA ESCRITA será divulgada no resultado preliminar no dia **28/07/2025**, até às 23h59min, no *site* da Amauc: <https://amauc.selecao.net.br>.

10. DOS RECURSOS

10.1. Todos os recursos relacionados a este certame devem ser apresentados de forma *on-line*, seguindo os procedimentos a seguir:

- a) Acessar o endereço eletrônico <https://amauc.selecao.net.br> e clicar no *banner* Concursos Públicos;
- b) Acessar a “Área do Candidato”;
- c) Clicar em “Recursos”;
- d) Assinalar a opção referente ao prazo de recurso desejado (questões da prova objetiva e gabarito preliminar, isenção de taxa de inscrição, etc.);
- e) Preencher *on-line* o formulário de recursos e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.

10.2. É admitido recurso quanto a divergências:

- a) No indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição | **No período de 16 e 17/06/2025;**
- b) No indeferimento da inscrição | **No período de 01 e 02/07/2025;**
- c) Na formulação das questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar divulgado | **No período de 15 e 16/07/2025**
- d) No Classificação Preliminar | **No período de 29 e 30/07/2025.**

10.3. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.

10.4. Não serão apreciados os recursos fora dos prazos estipulados por este edital, apresentado de forma diferente do disposto no item 10.1, em branco e os inconsistentes.

10.5. Os recursos interpostos para diferentes questões devem ser formulados em formulários separados, sendo um formulário para cada questão. Se o candidato apresentar recurso de mais de uma questão no mesmo formulário, este NÃO será apreciado.

10.6. Se, na análise dos recursos, resultar na anulação de questões, os pontos correspondentes a ela serão atribuídos a todos os candidatos do referido cargo, independentemente de terem recorrido.

10.7. Os recursos que dizem respeito às provas e aos resultados dela decorrentes serão analisados e dado o parecer pelos profissionais responsáveis pela elaboração da questão.

10.8. O resultado do julgamento dos recursos será publicado conforme o cronograma deste edital, no endereço eletrônico <https://amauc.selecao.net.br>.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. Para atribuição da nota final para os cargos de Analista Técnico I, Analista Técnico II e Analista Técnico III, o resultado geral será calculado conforme fórmula a seguir:

Nota Final = Nota Prova Objetiva

11.2. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de notas obtidas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A aprovação no Concurso Público para Emprego Público não assegura ao candidato sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes ou necessidade futura, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense – CONSÓRCIO LAMBARI.

12.2. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade em informação ou documento apresentado, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Concurso Público para Emprego Público.

12.3. A aprovação no presente certame não gera direito à contratação, mas quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

12.4. O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos contado da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONSÓRCIO LAMBARI.

12.5. Os empregados públicos são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e estarão submetidos ao Regime Geral de Previdência (INSS).

12.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, bem como o número do telefone e *e-mail* para contato, comunicando previamente qualquer alteração ao CONSÓRCIO LAMBARI, não lhe cabendo qualquer reclamação, se acaso, por sua omissão, não for possível contatá-lo.

12.7. A admissão dos candidatos será feita através de comunicação ao candidato, via internet, e/ou via e-mail e/ou via telefone, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados.

12.8. O candidato que não assumir no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da convocação, automaticamente será desclassificado, sendo chamado o próximo candidato da lista.

12.9. Por ocasião da admissão serão exigidos dos candidatos aprovados e convocados os documentos descritos no Anexo IV.

12.10. A não apresentação dos documentos relacionados no Anexo IV, por ocasião da admissão, implicará na

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público para Emprego Público.

12.11. Os cadernos de prova escrita serão mantidos sob responsabilidade da Amauc, após a homologação do resultado final, no prazo de 60 (sessenta) dias e após serão eliminados.

12.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

12.13. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I – Cronograma;

ANEXO II – Conteúdo Programático;

ANEXO III – Atribuições dos cargos;

ANEXO IV – Documentos necessários para a admissão.

12.14. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia – SC, 22 de maio de 2025.

MARCELO BALDISSERA
Presidente do CONSÓRCIO LAMBARI

ANEXO I - CRONOGRAMA

OBS: O presente cronograma é provisório, estando sujeito a alterações que, se ocorrerem, serão publicadas no site da AMAUC.

ATO	DATA
Publicação do Edital	22/05/2025
Prazo para Impugnação ao Edital	23/05/25 e 26/05/25
Publicação das Decisões acerca das Impugnações ao Edital	27/05/2025
Prazo para realização de inscrição (exclusivo via internet)	28/05/25 até 26/06/25
Prazo para as Inscrições com solicitação de Isenção	28/05/25 até 11/06/25
Publicação do Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção	13/06/25
Prazo de recurso da taxa de isenção	16/06/25 e 17/06/25
Publicação do Resultado Definitivo dos Pedidos de Isenção	18/06/2025
Último prazo para pagamento da taxa de inscrição	27/06/2025
Publicação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	30/06/2025
Prazo para Recurso das Inscrições	01/07/25 e 02/07/25
Resposta aos Recursos das Inscrições	03/07/2025
Homologação das Inscrições	03/07/2025
Publicação do Local de Prova e Ensalamento	03/07/2025
Prova Escrita (Objetiva)	13/07/2025
Publicação dos Cadernos de Provas e do Gabarito Preliminar	14/07/2025
Prazo de Recurso contra as questões e o gabarito preliminar	15/07/25 e 16/07/25
Resposta aos Recursos das Questões e do Gabarito da Prova Objetiva	28/07/2025
Publicação do Gabarito Definitivo	28/07/2025
Publicação da Classificação Preliminar (Prova Escrita Objetiva)	28/07/2025
Prazo de Recurso da Classificação Preliminar	29/07/25 e 30/07/25
Resposta aos Recursos da Classificação Preliminar	31/07/2025
Homologação Final	31/07/2025

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA:

Análise e interpretação de texto. Acentuação tônica e gráfica. Análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Pontuação gráfica. Vícios de linguagem.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Estatuto do CONSÓRCIO LAMBARI e suas alterações, Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO LAMBARI e suas alterações, Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil e de Santa Catarina. Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil e de Santa Catarina.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

Noções de funcionamento de computadores, impressoras, scanner. Conhecimentos em nível de usuário do Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Outlook e Microsoft Power Point. Noções de Internet, correio eletrônico e ferramentas de navegação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ANALISTA TÉCNICO I:

Curso de nível superior, nas áreas de Ciências Biológicas, Engenharia Florestal, Engenharia Agrônoma, com devido registro no órgão fiscalizador da profissão (conselho de classe).

Conteúdo Programático:

1) Resolução CONSEMA nº 117/2017. Resolução CONSEMA nº 196/2022. Resolução CONSEMA nº 251/2024. Resolução CONSEMA nº 250/2024. Lei Complementar nº 140/2011. Lei Federal nº 12.651/2012. Lei Federal nº 14.285/2021. Lei nº 11.952/2009 e Lei nº 6.766/1979. 2) Legislação Ambiental: Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981). Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC (Lei nº 9.985/2000). Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998) e respectivos decretos regulamentadores. Código Florestal Brasileiro (Lei nº 12.651/2012). Política Nacional de Recursos Hídricos

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

(Lei nº 9.433/1997). Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). Resoluções do CONAMA aplicáveis ao licenciamento ambiental. 3) Licenciamento Ambiental: Tipos de licenças (prévia, de instalação e de operação). Procedimentos administrativos para o licenciamento ambiental. Estudo de Impacto Ambiental – EIA e Relatório de Impacto Ambiental – RIMA. Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV. Estudo Ambiental Simplificado – EAS. Estudo de Viabilidade Ambiental – EVA. Plano de Controle Ambiental – PCA. Relatório de Controle Ambiental – RCA. Plano de Monitoramento Ambiental e Plano de Manejo. Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD. 4) Avaliação e Gestão Ambiental: Diagnóstico e prognóstico ambiental. Zoneamento geoambiental. Identificação e avaliação de impactos ambientais. Medidas mitigadoras e compensatórias. Monitoramento ambiental e indicadores de sustentabilidade. Instrumentos da política ambiental. 5) Saneamento e Resíduos Sólidos: Saneamento básico: conceitos, componentes e gestão integrada. Tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos e rurais. Impactos ambientais relacionados ao manejo de resíduos sólidos. Tecnologias aplicadas ao saneamento e ao tratamento de água e esgoto. Legislação sobre saneamento ambiental e resíduos sólidos. 6) Vistorias, Fiscalização e Relatórios Técnicos: Procedimentos de vistoria e inspeção ambiental. Elaboração de laudos, relatórios e pareceres técnicos. Metodologia de avaliação de danos ambientais. Noções de fiscalização ambiental e atuação em parceria com órgãos municipais. 7) Projetos Técnicos Ambientais: Análise de Projetos Agronômicos e Florestais. Projetos Zootécnicos e de Recuperação Ambiental. Critérios técnicos e legais para análise de projetos no âmbito do licenciamento ambiental. Interpretação de mapas, plantas e documentos técnicos. Noções de geoprocessamento aplicadas ao meio ambiente. 8) Noções de Ecologia e Recursos Naturais: Conceitos fundamentais de ecologia e biodiversidade. Manejo sustentável de recursos naturais. Áreas de preservação permanente (APP) e reserva legal. Conservação da fauna e flora nativas. Recuperação de áreas degradadas. 9) Política e Gestão Ambiental: Princípios do desenvolvimento sustentável. Agenda 21 e Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS). Gestão participativa e educação ambiental. Atuação interinstitucional e convênios técnicos na área ambiental. 10) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

ANALISTA II:

Curso de nível superior, nas áreas de Engenharia Civil, Geologia, Engenheiro de Minas, com devido registro no órgão fiscalizador da profissão (conselho de classe).

Conteúdo Programático:

1) Resolução CONSEMA nº 117/2017. Resolução CONSEMA nº 196/2022. Resolução CONSEMA nº 251/2024. Resolução CONSEMA nº 250/2024. Lei Complementar nº 140/2011. Lei Federal nº 12.651/2012. Lei Federal nº 14.285/2021. Lei nº 11.952/2009 e Lei nº 6.766/1979. 2) Legislação Ambiental: Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981) e instrumentos. Resoluções CONAMA aplicáveis ao licenciamento ambiental. Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998) e regulamentação. Código Florestal Brasileiro (Lei nº 12.651/2012). Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/1997).

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC (Lei nº 9.985/2000). 3) Licenciamento Ambiental: Tipos de licenças: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação. Procedimentos para obtenção do licenciamento ambiental. Estudos ambientais exigidos no licenciamento: Estudo de Impacto Ambiental – EIA e Relatório de Impacto Ambiental – RIMA. Estudo Ambiental Simplificado – EAS. Estudo de Viabilidade Ambiental – EVA. Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV. Relatório de Controle Ambiental – RCA. Plano de Controle Ambiental – PCA. Plano de Monitoramento Ambiental. Plano de Manejo Ambiental. 4) Avaliação de Impactos e Diagnóstico Ambiental: Diagnóstico e prognóstico ambiental. Zoneamento geoambiental. Identificação e análise de impactos ambientais. Elaboração de pareceres e medidas mitigadoras e compensatórias. Estudos técnicos e sua aplicabilidade nos processos de licenciamento. 5) Engenharia Aplicada ao Meio Ambiente: Fundamentos de Geotecnia e Hidrologia aplicados à análise ambiental. Obras de infraestrutura e impactos ambientais associados. Análise de riscos geológicos e geotécnicos em obras licenciáveis. Gestão e controle de obras civis com foco ambiental. Projetos de barragens, drenagem, terraplanagem e contenção de encostas. Interação entre o solo, a água e os processos construtivos no contexto do licenciamento. 6) Saneamento e Resíduos Sólidos: Saneamento básico e sua relação com o meio ambiente. Sistemas de abastecimento de água e tratamento de esgoto. Resíduos sólidos: classificação, coleta, transporte, tratamento e disposição final. Impactos ambientais decorrentes da destinação inadequada de resíduos. Interface entre projetos de saneamento e o licenciamento ambiental. 7) Geologia Ambiental: Princípios da geologia aplicada à engenharia ambiental. Recuperação de áreas degradadas. Monitoramento ambiental. Elaboração e análise de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD). 8) Fiscalização e Vistorias Ambientais: Técnicas de fiscalização ambiental e inspeções de campo. Metodologias para avaliação de danos ambientais. Elaboração de laudos, relatórios e pareceres técnicos. Procedimentos administrativos no processo de vistoria e autuação. Apoio técnico a órgãos municipais de meio ambiente. 9) Projetos Técnicos no Licenciamento Ambiental: Avaliação técnica de projetos: Agrônômico, Zootécnico e de Recuperação Ambiental. Análise da legalidade de projetos no processo de licenciamento. Integração de projetos de engenharia com a legislação ambiental vigente. 10) Política e Gestão Ambiental: Princípios do desenvolvimento sustentável. Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e sua aplicação na gestão ambiental. Gestão ambiental integrada e participação social. Instrumentos de gestão ambiental e políticas públicas correlatas. Parcerias e convênios técnicos na área ambiental. 11) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

ANALISTA III:

Curso de nível superior, nas áreas de Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Química, com devido registro no órgão fiscalizador da profissão (conselho de classe).

Conteúdo Programático:

1) Resolução CONSEMA nº 117/2017. Resolução CONSEMA nº 196/2022. Resolução CONSEMA nº

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

251/2024. Resolução CONSEMA nº 250/2024. Lei Complementar nº 140/2011. Lei Federal nº 12.651/2012. Lei Federal nº 14.285/2021. Lei nº 11.952/2009 e Lei nº 6.766/1979. 2) Legislação e Política Ambiental: Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981). Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998) e seu regulamento (Decreto nº 6.514/2008). Código Florestal (Lei nº 12.651/2012). Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC (Lei nº 9.985/2000). Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/1997). Resoluções do CONAMA relacionadas ao licenciamento ambiental, resíduos sólidos e controle de poluição. 3) Licenciamento Ambiental: Tipos de licenças (Licença Prévia, de Instalação e de Operação). Procedimentos e exigências para o licenciamento. Competência dos órgãos ambientais (federal, estadual e municipal). Documentação e estudos técnicos exigidos para o licenciamento ambiental: Estudo de Impacto Ambiental – EIA e Relatório de Impacto Ambiental – RIMA. Estudo Ambiental Simplificado – EAS. Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV. Estudo de Viabilidade Ambiental – EVA. Plano de Controle Ambiental – PCA. Relatório de Controle Ambiental – RCA. Plano de Monitoramento Ambiental. Plano de Manejo Ambiental. 4) Engenharia Ambiental e Sanitária Aplicada ao Licenciamento: Noções de saneamento básico: abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana e manejo de resíduos sólidos. Avaliação de impacto ambiental de obras de saneamento. Análise de projetos ambientais relacionados ao controle de poluição do solo, água e ar. Tecnologias limpas e controle de emissões. Sistema de gestão ambiental e princípios da sustentabilidade. 5) Engenharia Química Aplicada ao Meio Ambiente: Processos químicos industriais e seus impactos ambientais. Geração, tratamento e disposição de efluentes líquidos e emissões atmosféricas. Análise físico-química de resíduos industriais. Tecnologias de tratamento de resíduos perigosos. Produção mais limpa e eficiência energética. 6) Avaliação de Impactos Ambientais: Identificação e caracterização de impactos ambientais. Medidas mitigadoras e compensatórias. Métodos de avaliação de impactos. Elaboração de diagnósticos e prognósticos ambientais. Integração dos estudos ambientais com o planejamento territorial e zoneamento geoambiental. 7) Resíduos Sólidos e Gestão de Resíduos: Classificação e caracterização de resíduos sólidos urbanos, industriais, de serviços de saúde e perigosos. Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS). Tecnologias de tratamento e disposição final. Reciclagem, compostagem, incineração e aterros sanitários. Impactos ambientais decorrentes da má gestão de resíduos. 8) Vistorias, Fiscalização e Relatórios Técnicos: Técnicas de vistoria e inspeção ambiental. Elaboração de relatórios, pareceres e laudos técnicos. Procedimentos para avaliação de danos ambientais. Apoio técnico aos municípios em ações de fiscalização ambiental. Registro e comunicação de não conformidades ambientais. 9) Projetos Técnicos e Estudos Complementares: Análise de Projetos Agronômicos, Zootécnicos e de Recuperação Ambiental. Interpretação e verificação da conformidade dos estudos com a legislação vigente. Elaboração de diagnósticos técnicos a partir de vistorias e análises documentais. Integração com equipes multidisciplinares e participação em convênios e projetos técnicos. 10) Gestão e Planejamento Ambiental: Planejamento estratégico ambiental. Gerenciamento de áreas contaminadas. Gestão integrada de recursos hídricos. Educação ambiental e participação social. Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e sua aplicação no setor ambiental. 11) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DO CARGO

ANALISTA TÉCNICO I, ANALISTA TÉCNICO II e TÉCNICO ANALISTA III:

Analisar processos de licenciamento, com baseado na legislação ambiental em vigor, emitido parecer técnico quando à viabilidade do licenciamento solicitado; Integrar grupos técnicos em pesquisas, projetos ou convênios; Realizar vistorias em campo, avaliar danos ambientais, elaborar relatórios, informações e pareceres técnicos; Auxiliar os órgãos municipais de meio ambiente nas atividades de fiscalização ambiental; analisar estudos referente a impactos ambientais, bem como medidas mitigadoras e compensadoras; Analisar diagnósticos e prognósticos ambientais, referente a zoneamento geoambiental, diagnóstico ambiental, Estudo Ambiental Simplificado – EAS, Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, Estudo de Viabilidade Ambiental – EVA, Estudo de Impacto Ambiental – Relatório de Impacto no Meio Ambiente – EIA – RIMA, Plano de Monitoramento Ambiental, Plano de Controle Ambiental – PCA, Relatório de Controle Ambiental – RCA, Plano de Manejo Ambiental, entre outros; Analisar estudos referente ao saneamento básico, ao tratamento e disposições final de resíduos sólidos, impacto da destinação dos resíduos no ambiente, estabelecendo ligações com todos os projetos que envolvam obras de saneamento e tratamento de água, e outras atividades afins; integrar grupos técnicos para análise de EIA/RIMA; Prestar informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios; Analisar Processo de Licenciamento Ambiental e seus componentes, como Projeto Agrônômico, Projeto Zootécnico, Projeto de recuperação Ambiental, entre outros documentos essenciais à legalidade, de acordo com a legislação vigente; Elaboração relatórios técnicos e diagnóstico ambiental a partir de informações obtidas através das ações de licenciamento; Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO IV – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

- Atestado de Saúde Admissional (médico do trabalho);
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Habilitação – CNH;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de Endereço;
- Certificado de Reservista (quitação com as obrigações militares, somente para homem.);
- Carteira de Trabalho: PIS/PASEP;
- Qualificação cadastral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento dos Filhos (Menores);
- Consulta CPF Funcionário;
- Consulta CPF dependentes;
- 01 foto 3X4 recente;
- Número de conta corrente ou poupança no Banco do Brasil em seu nome;
- Comprovante de escolaridade, conforme exigência para o cargo;
- Declaração de Bens e fontes de renda, com a data de Admissão;
- Atestado de boa Conduta (Antecedentes Criminais) – Fórum ou www.tjsc.jus.br
- Declaração de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas;
- Comprovação de experiência e/ou capacitação para o cargo quando exigido
- Comprovante de regularidade com Órgão Profissional;
- Outros requisitos justificados pelas atribuições no cargo e/ou estabelecidos em Lei.